



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**LEI N° 0220/2001 de 03 de janeiro de 2001.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR  
SERVIDORES EM CARÁTER EMERGENCIAL,  
NOS TERMOS DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1°** - Fica o Município de Capivari do Sul , através do Poder Executivo, autorizado a contratar em caráter emergencial , nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o art. 182 inciso III da Lei Municipal nº 211/00 de 19 de dezembro de 2000, pelo prazo de até 90 (noventa) dias , os servidores necessários para prover as vagas existentes, limitado aos quantitativos previstos na Lei Municipal nº 213/2000 que dispõe do Quadro de Cargos e Salários do Município, até a realização de concurso público para o provimento destes cargos .

**ART. 2°** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**ART. 3°** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**, em 03 de janeiro de 2001.

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO**  
Secretário Mun. da Administração

**“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**